



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 151/2011

APOSENTA A SERVIDORA SOLANGE SANTA ROSA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com provento integral - sem paridade, a partir de 03 de novembro de 2011, a Senhora SOLANGE SANTA ROSA MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.320.847-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 616.937.829-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contratada através da Portaria 084/2007 de 23/03/2007, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I - CONSIDERANÇO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência I da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.262,74 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial de R\$ 1.604,59 (hum mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

c -) Considerando que a Invalidez é decorrente de acidente em serviço, incurável e irreversível levando então a requerente ao benefício de aposentadoria com proventos integrais contemplada no § 3º do art. 30 da Lei 835/2006.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a contar de 03 de novembro de 2011.

Iporã-Pr. 08 de novembro de 2011.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

| |
|-------------------------------|
| Publicado(a) no Jornal |
| UMUARAMA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>9325</u> |
| Data, <u>09/11/2011</u> |
| <small>O FUNCIONÁRIO</small> |